

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08, Centro, CEP – 46990-000
CNPJ: 10.367.025/0001-81 Telefax: (75) 33392150 / 2128
E-mail: licitacaopl@soutosoares.ba.gov.br

02º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº. 040/2025PS-FMS
REF. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 004/2025

CONSIDERANDO que o objeto do Contrato encontra-se em fase de execução com a totalidade dos seus saldos e que permanecem os motivos ensejadores da celebração dos Contratos, que ora é aditivo;

CONSIDERANDO que o contrato fora assinado em 10/04/2025, com vencimento em 10/12/2025, aditivado até 10/08/2026.

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que o MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade do presente Termo. RESOLVEM celebrar entre si, o SEGUNDO TERMO ADITIVO ao contrato citado, firmado em 10/04/2025, com a Empresa **FORTALEZA CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 01.155.782/0001-09, sediado(a) na Rua Barnabé Gaspar, 78, Centro, Souto Soares, Bahia, CEP: 46990-000, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL, VISANDO A CONSTRUÇÃO DA UBS TIPO I NO DISTRITO DE SEGredo DE SOUTO SOARES, CONFORME PROPOSTA Nº 10367.0250001/24-001, NOVO PAC, mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Este Termo Aditivo tem por objeto, tendo em vista a necessidade do CONTRATANTE, no serviço pela CONTRATADA, a aplicabilidade do reajuste de valor através do Índice Nacional de Custo de Construção – INCC, conforme Cláusula Sétima do Contrato nº 040/2025PS-FMS, referente aos serviços da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL, VISANDO A CONSTRUÇÃO DA UBS TIPO I NO DISTRITO DE SEGredo DE SOUTO SOARES, conforme CONFORME PROPOSTA Nº 10367.0250001/24-001, NOVO PAC, no percentual de 5,83% (cinco vírgula oitenta e três por cento), totalizando o valor de R\$ 22.419,23 (vinte e dois mil, quatrocentos e dezenove reais e vinte e três centavos), considerando o valor do saldo do contrato original, de acordo com planilhas orçamentárias, pareceres técnicos do setor de engenharia e controladoria interna, juntados neste processo, a saber:

VALOR CONTRATADO	VALOR EXECUTADO ACUMULADO	SALDO CONTRATUAL	ÍNDICE INCC	VALOR DO REAJUSTE
R\$ 1.467.997,66	R\$ 1.083.448,27	R\$ 384.549,39	5,83%	R\$ 22.419,23

Fica incluso ao Contrato de Prestação de Serviços nº 040/2025PS-FMS, o valor reajustado através deste aditivo, totalizando para esta obra o valor de R\$ 1.490.416,89 (um milhão, quatrocentos e noventa mil, quatrocentos e dezesseis reais e oitenta e nove centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente termo aditivo de valor se dá em virtude da necessidade do CONTRATANTE, em dar continuidade a execução do serviço indicado no contrato nº 040/2025PS-FMS e sua fundamentação legal, de comum acordo e, tendo em vista a necessidade do CONTRATANTE, nos serviços prestados pela CONTRATADA, estão conforme

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08, Centro, CEP – 46990-000
CNPJ: 10.367.025/0001-81 Telefax: (75) 33392150 / 2128
E-mail: licitacaopl@soutosoares.ba.gov.br

artigo 6º, inciso LVIII e artigo 136, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

LVIII - reajustamento em sentido estrito: forma de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro de contrato consistente na aplicação do índice de correção monetária previsto no contrato, que deve retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais;

e

Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:

I - variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços previstos no próprio contrato;

CLÁUSULA TERCEIRA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Orgão: 05 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 02.05.02

Atividade: 10.301.005.1030

Elemento de Despesa: 44.90.51

Fonte de Recurso: 1.600

CLÁUSULA QUARTA

Este Aditivo entra em vigor a partir da presente data. Ficam mantidas todas as demais cláusulas originais com a inclusão das condições acima estabelecidas.

E por assim estarem acordes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra firmadas.

Souto Soares - Ba, 17 de junho de 2026.

Selma Vieira de Souza
Secretária Mun. de Saúde
Contratante

FORTALEZA CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 01.155.782/0001-09
Contratada

TESTEMUNHAS:

RG

RG